

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa ERASMUS+ permite aos docentes e funcionários usufruir de uma experiência internacional que os valorizará não só, ao nível profissional e científico, como também a nível pessoal, através do enriquecimento dos seus conhecimentos linguísticos, culturais e sobre o sistema de ensino de outros países europeus.

1.1. MISSÕES DE ENSINO

As missões de ensino podem ser realizadas apenas por docentes e devem ter como objetivos:

- Proporcionar aos docentes uma oportunidade de valorização pessoal e profissional;
- Incentivar as Universidades a alargarem e enriquecerem a variedade e o conteúdo da sua oferta de cursos;
- Reforçar os laços entre Instituições de Ensino Superior de países diferentes;
- Promover o intercâmbio de conhecimentos e de experiências em métodos pedagógicos.

As mobilidades de docentes para missões de ensino realizam-se entre instituições de ensino superior que detenham uma Carta Erasmus (ECHE) e que tenham estabelecido Acordos Interinstitucionais entre si.

Têm uma duração mínima de 2 dias e máxima de 2 meses (excluindo os dias de viagem). Em todos os casos, uma atividade de ensino deve compreender um mínimo de 8 horas de lecionação por semana independentemente da duração ser menor. Por constrangimentos de financiamento serão financiadas missões de ensino com a duração máxima de 5 dias de atividade efetiva + 2 dias para viagem.

1.2. FORMAÇÃO

Os períodos de formação podem ser realizados por docentes ou funcionários e devem ter como objetivos:

- Permitir a aquisição de conhecimentos ou saberes especializados a partir de experiências e boas práticas no estrangeiro bem como de competências práticas relevantes para o desempenho das suas funções e para o seu desenvolvimento profissional;
- Ajudar a construir a cooperação entre instituições de ensino superior e empresas;
- A mobilidade na empresa, organização ou instituição parceira pode designar-se através de vários nomes, tais como destacamento de curta duração, visita de trabalho, workshops, entre outros.

As mobilidades de pessoal para formação realizam-se entre instituições de ensino superior que tenham estabelecido Acordos Interinstitucionais entre si, ou em empresas, organizações consideradas pertinentes em termos profissionais.

As missões de formação terão normalmente a duração de uma semana, mas podem ter uma duração mínima de 2 dias (excluindo os dias de viagem) ou prolongar-se até 2 meses. Por constrangimentos de financiamento serão financiados períodos de formação com a duração máxima de 5 dias de atividade efetiva + 2 dias para viagem.

1.3. BOLSA DE MOBILIDADE

O docente / funcionário receberá uma subvenção comunitária a título de contributo para as suas despesas de deslocação e subsistência durante o período passado no estrangeiro, nomeadamente:

VIAGEM

Com base na distância do percurso por participante. A distância do percurso deve ser calculada com recurso à calculadora de distâncias apoiada pela Comissão Europeia https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

Apoio para custos com deslocações

Mobilidade de Pessoal e estudantes RAA e RAM

| | | Montante |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Viagem | Contribuição para as despesas de viagem dos participantes, do seu local de origem para o local da atividade e regresso. | Para distâncias entre 10 e 99 KM: 20 EUR por participante |
| | | Para distâncias entre 100 e 499 KM: 180 EUR por participante |
| | | Para distâncias entre 500 e 1999 KM: 275 EUR por participante |
| | | Para distâncias entre 2000 e 2999 KM: 360 EUR por participante |
| | | Para distâncias entre 3000 e 3999 KM: 530 EUR por participante |
| | | Para distâncias entre 4000 e 7999 KM: 820 EUR por participante |
| | | Para distâncias iguais ou superiores a 8000 KM: 1500 EUR por participante |
| Custos de viagem acrescidos de participantes provenientes de/com destino a regiões ultraperiféricas e países e territórios ultramarinos | | Custos de viagem acrescidos: até 80 % dos custos de viagem |

APOIO INDIVIDUAL

Com base na duração da permanência por participante (nº dias de trabalho).

Apoio à mobilidade de Pessoal

Apoio Individual

| País de acolhimento | STA & STT Portugal Continental, RAA e RAM | STA & STT Portugal Continental, RAA e RAM |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| | Min-Máx por dia (até ao 14º dia) | Min-Máx por dia (entre o 15º e o 60º dia) |
| Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia | 125 EUR | 87,50 EUR |
| Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal | 110 EUR | 77 EUR |
| Antiga República jugoslava da Macedónia, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Roménia, Turquia | 95 EUR | 66,50 EUR |

É condição obrigatória para a atribuição de Bolsa:

- a entrega do Programa de Ensino / Formação (Mobility Agreement) devidamente assinado pelo próprio, pela chefia na instituição de origem e pelo responsável do departamento de acolhimento na instituição estrangeira, antes do início da mobilidade;
- a entrega do Certificado de Participação (Certificate of Attendance), comprovativos de embarque e uma fatura *in locu* até 15 dias após o regresso da mobilidade.
- o preenchimento do Relatório Final online da Comissão Europeia até 1 mês após o regresso da mobilidade.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O candidato (docente / funcionário) deve ser funcionário da instituição (necessidade de existir um vínculo com a instituição);
- Na seleção dos beneficiários de uma bolsa Erasmus para missões de ensino ou formação, deve ser dada prioridade àqueles que nunca participaram numa mobilidade Erasmus;
- Como condição mínima o país de acolhimento deverá ser um Estado Membro da EU ou um outro país participante no Programa Erasmus+.

3. CANDIDATURA

Os docentes / funcionários interessados em concorrer ao Programa Erasmus+ deverão inicialmente informar-se sobre as condições gerais do programa e sobre o processo de candidatura na CESPU.

Antes de preencher o formulário de candidatura o candidato deve recolher informações junto do Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade da CESPU e do website das instituições a que pretende candidatar-se, bem como LER os seguintes documentos:

- Calendário Erasmus para a Mobilidade de Docentes / Funcionários Outgoing;
- Critérios de Seleção para Docentes ou para Funcionários;
- Acordos Bilaterais Erasmus.

3.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A candidatura deve ser formalizada junto do Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade da CESPU através do preenchimento e entrega de:

- Formulário de Candidatura devidamente assinado e datado pelo próprio;
- Programa Provisório da Missão de Ensino / Formação devidamente assinado e datado pelo próprio e pela respetiva chefia;
- Curriculum Vitae atualizado (de preferência em inglês);

Os documentos de candidatura poderão ser entregues em qualquer um dos Campus desde que entregues dentro do prazo total estipulado em calendário.

3.2. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA DOCENTES

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO * | | PONTUAÇÃO (0 - 20) * |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1. Interesse do programa apresentado para o curso / departamento / instituto / entidade instituidora. | | |
| Objetivo da Missão | Ponderação (0-5) | 0 - 5 |
| De acordo com as prioridades estratégicas da instituição (Plano estratégico da CESPU CRL para 2017/2020) | 3.00 a 5.00 | |
| Projeção da instituição e aumento da internacionalização | 1.00 a 2.00 | |
| Objetivos que não se enquadram nos interesses da instituição | 0 | |
| 2. Número de mobilidades Erasmus efetuadas anteriormente (missão de ensino, formação ou outra). | | |
| Número de mobilidades efetuadas | Ponderação (0-5) | 0 - 5 |
| 0 | 5.00 | |
| 1 | 3.00 | |
| 2 | 2.00 | |
| ≥ 3 | 1.00 | |
| 4. Antiguidade. | | |
| Anos completos de casa | Ponderação (0-4) | 0 - 4 |
| ≥ 20 | 4.00 | |
| entre 10 e 19 | 3.00 | |
| entre 3 e 9 | 2.00 | |
| ≤ 2 | 1.00 | |
| 5. Grupo profissional e categoria. | | |
| Grupo profissional e categoria | Ponderação (0-2) | 0 - 2 |
| Docente de Carreira: | | |
| Professor Catedrático / Professor Coordenador Principal | 2.00 | |
| Professor Associado / Professor Coordenador | 1.50 | |
| Professor Auxiliar / Professor Adjunto Principal | 1.00 | |
| Docente Especialmente Contratado: | | |
| Tempo integral (35h) | 0.50 | |
| Tempo parcial | 0 | |
| 5. Produção científica. | | |
| Produção científica nos últimos 2 anos civis, incluindo o atual | Ponderação (0-2) | 0 - 2 |
| ≥ 2 artigos publicados em revistas científicas com <i>peer review</i> | 2.00 | |
| 1 artigo publicado em revista científica com <i>peer review</i> | 1.50 | |
| ≥ 1 comunicação oral em congresso internacional | 1.25 | |
| ≥ 1 poster apresentado em congresso internacional | 1.00 | |
| Restantes | 0.50 | |
| 6. Nível de proficiência da língua em que decorrerá a missão de ensino / formação. | | |
| Resulta da avaliação do ponto III do formulário de candidatura. | | |
| Nível linguístico | Ponderação (0-2) | 0 - 2 |
| C1 e C2 | 2.00 | |
| B1 e B2 | 1.50 | |
| A1 e A2 | 1.00 | |

* As pontuações intermédias e final devem ser arredondadas à centésima.

3.3. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO * | | PONTUAÇÃO (0 - 20) * |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1. Interesse do programa apresentado para o curso / departamento / instituto / entidade instituidora. | | |
| Objetivo da Missão | Ponderação (0-5) | 0 - 5 |
| De acordo com as prioridades estratégicas da instituição (Plano estratégico da CESPU CRL para 2017/2020) | 3.00 a 5.00 | |
| Projeção da instituição e aumento da internacionalização | 1.00 a 2.00 | |
| Objetivos que não se enquadram nos interesses da instituição | 0 | |
| 2. Número de mobilidades Erasmus efetuadas anteriormente (formação ou outra). | | |
| Número de mobilidades efetuadas | Ponderação (0-5) | 0 - 5 |
| 0 | 5.00 | |
| 1 | 3.00 | |
| 2 | 2.00 | |
| ≥ 3 | 1.00 | |
| 3. Antiguidade. | | |
| Anos completos de casa | Ponderação (0-4) | 0 - 4 |
| ≥ 20 | 4.00 | |
| entre 10 e 19 | 3.00 | |
| entre 3 e 9 | 2.00 | |
| ≤ 2 | 1.00 | |
| 4. Categoria profissional. | | |
| Categoria profissional | Ponderação (0-2) | 0 - 2 |
| Técnico Superior | 2.00 | |
| Técnico Administrativo / Operacional / Laboratório | 1.50 | |
| Assistente Administrativo / Operacional / Laboratório | 1.00 | |
| 5. Avaliação de desempenho. | | |
| Resultado do último processo de avaliação de desempenho | Ponderação (0-2) | 0 - 2 |
| Excelente | 2.00 | |
| Muito Bom | | |
| Bom | | |
| Restantes / Ausência de avaliação | 1.00 | |
| 6. Nível de proficiência da língua em que decorrerá a formação. | | |
| Resultado da avaliação do ponto III do formulário de candidatura. | | |
| Nível linguístico | Ponderação (0-2) | 0 - 2 |
| C1 e C2 | 2.00 | |
| B1 e B2 | 1.50 | |
| A1 e A2 | 1.00 | |

* As pontuações intermédias e final devem ser arredondadas à centésima.